



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 **ATA N.º 26/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco.

3 - - - - Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e quarenta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara
6 Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem
7 do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

9 **1.** Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores
10 Vereadores.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

2. DELIBERAÇÕES

13 **2.1** Discussão e votação da proposta de Regulamento Municipal de Gestão do
14 Arvoredo em Meio Urbano – Versão final:

15 **2.2** Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídios às
16 Associações Culturais, Recreativas e de Lazer do Concelho de Gouveia.

17 **2.3** Discussão e votação da proposta de Revogação do Contrato
18 Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de
19 Gouveia e a Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra para Gestão da Piscina
20 de Arcozelo da Serra referente ao ano de 2025.

21 **2.4** Discussão e votação da homologação da ata de hasta pública com prévia
22 qualificação para atribuição de direito de exploração do espaço de venda
23 exterior, Loja n.º 05 do Mercado Municipal de Gouveia e aprovação da Minuta
24 de Contrato para adjudicação definitiva.

25 **2.5** Discussão e votação da proposta de Abertura de Procedimento por
26 Concurso Público para a “Aquisição de gás propano a granel, para o
27 Agrupamento de Escolas de Gouveia”.

28 **2.6** Discussão e votação da proposta de Aquisição de Serviços
29 Complementares de Fornecimento de Energia Elétrica em BTE e consequente
30 aditamento ao contrato n.º 36/2024.

3. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.1 Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza rústica na União de Freguesia de Melo e Nabais, processo n.º 83/2025.

3.2 Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza misto na Freguesia de Gouveia, processo n.º 84/2025:

3.3 Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza misto na Freguesia de Vila Franca da Serra, processo n.º 87/2025:

3.4 Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza rústica na Freguesia de Vila Franca da Serra, processo n.º 88/2025.

3.5 Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza rústica na Freguesia de Vila Franca da Serra, processo n.º 89/2025.:

3.6 Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza rústica na Freguesia de Vila Nova de Tazem, processo n.º 94/2025:

4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

- - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Presidente, Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS) e Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

SENHORES VEREADORES

1.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentou todos os presentes e deu as boas-vindas à Senhora Vereadora Daniela Oliveira, que está pela primeira vez presente na reunião de Câmara, desejando-lhe votos de bom trabalho.

- - - - **1.1.1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** entregou aos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista a informação relativa às prestações de serviços existentes no Município de Gouveia, solicitada pelos mesmos.

- - - - **1.1.2) DISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS PELOS SENHORES VEREADORES PERMANENTES:** deu conhecimento aos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista do despacho de delegação de competências.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que essa informação, tal como aconteceu na primeira reunião, em que também lhes foi dado conhecimento do despacho de nomeação do primeiro Vereador, também podia constar da ordem de trabalhos.

Referiu ainda que, provavelmente, não terá de constar no documento que lhes foi entregue o nome das pessoas que irão integrar quer o Gabinete de Apoio à Presidência, quer o Gabinete de Apoio à Vereação. No entanto, caso essa definição já exista, gostariam de ter conhecimento quem são as pessoas que deles irão fazer parte.

- - - - O Senhor Presidente respondeu que a composição dos gabinetes ainda não está completamente definida. Informou que, neste momento, existem dois elementos nomeados: a Secretária da Presidência, Bruna Reis, e a Adjunta do Presidente, Eng.^a Dina Cabral, sendo estas as únicas nomeações existentes até à data.

- - - - **1.1.3) QUEIJARIA CONDE DE VINHÓ:** parabenizou a Queijaria Conde de Vinhó, que foi distinguida como o melhor queijo de cabra de cura prolongada Bio, no 16.º Concurso de Queijos de Portugal, promovido pela Associação Nacional de Industriais de Lacticínios

- - - - **1.1.4) TRANSUMÂNCIA DA SERRA DA ESTRELA:** Deu conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

de que o Município de Gouveia renovou a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001, com resultado de avaliação conforme.

- - - - **1.1.5) FESTAS DOS SABORES DE MONTANHA:** deixou o convite para a Festa dos Sabores de Montanha, que terá a sua abertura na próxima sexta-feira, dia 14 de novembro, às 19h00, em Folgosinho.

1.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA VIVEIRO

- - - - **1.2.1) EMAIL E CARTÃO INSTITUCIONAL:** questionou se, à semelhança do email institucional que a Senhora Vereadora Conceição já possui do anterior mandato, também ela e o Senhor Vereador Rúben Figueiredo irão dispor de um email institucional, bem como de um cartão institucional.

- - - - Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, referindo que, relativamente ao email institucional, a técnica Rita Brazete irá tratar do assunto junto do gabinete de informática. Quanto ao cartão institucional, informou que atualmente não existe, mas que passará a existir. É intenção do executivo que passe a existir um cartão, tanto para os vereadores, como para os funcionários do Município, sendo um assunto que já está a ser trabalhado em articulação com o Senhor Chefe de Divisão.

- - - - **1.2.2) PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE GABINETE À VEREAÇÃO DA OPOSIÇÃO:** Referiu que foi enviado um email, em nome dos colegas de vereação do Partido Socialista, solicitando a atribuição de um gabinete de trabalho no edifício do Município, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, que estabelece que o Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os Vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do mandato. Nesse âmbito, e também à luz do direito de oposição, solicitam a disponibilização de um gabinete onde possam reunir com maior dignidade e com acesso aos recursos físicos adequados, questionando se já existe alguma resposta.

- - - - O Senhor Presidente mencionou que, relativamente à questão da cedência de um gabinete, a Secretária da Presidência informou-o há pouco que, de facto, receberam um e-mail sobre o assunto, mas ainda não tiveram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

oportunidade de verificar. No entanto, garantiu que irão tratar do assunto e dar uma resposta em breve.

- - - **1.2.3) FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO:** no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, previsto na Lei n.º 24/98, refere o direito à consulta prévia. Referiu que, embora saibam que se encontram em fase de preparação do Plano de Atividades e Orçamento, ao abrigo deste estatuto os vereadores devem ser informados e deve ser-lhes prestada diretamente a informação, em prazo razoável, relativamente a vários temas, incluindo o respetivo orçamento e plano de atividades. Salientou, por isso, que gostariam de poder ter acesso a essa informação atempadamente.

Neste âmbito, reforçou igualmente que os vereadores têm o direito de ser ouvidos relativamente a estas propostas, pretendendo deixar esse ponto claro. Acrescentou ainda que o mesmo estatuto estabelece que os partidos políticos da oposição devem estar devidamente inteirados e têm direito de presença e participação em todos os atos e entidades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

Referiu que, apesar de terem sido informados de várias atividades, o que considera positivo, constatou, no entanto, que no dia anterior, após ter conversado com alguns grupos comunitários e posteriormente ao visualizar uma publicação no Facebook, ocorreu um evento no qual gostaria de ter estado presente, no âmbito das intervenções dos grupos comunitários no Mês Internacional do Idoso. Mencionou que se realizou um encontro comunitário que contou com a presença dos utentes seniores do Grupo as Greleiras do Arcozelo, as Sampaienses e do Grupo de Cativelos, evento esse sobre o qual não foram informados. Destacou que gostariam de estar a par destas iniciativas, para poderem marcar presença, dentro das suas disponibilidades, e participar nestes momentos de partilha.

- - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador mencionando que relativamente ao assunto referido pela Senhora Vereadora Joana Viveiro, referente ao Estatuto do Direito de Oposição, em vigência desde 1998, nunca foi cumprido por nenhum dos executivos do PSD desde 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 Gostariam, por isso, de perceber se, este ano, existe a intenção de garantir o
157 seu cumprimento e, caso tal esteja previsto, sublinhou que terá
158 necessariamente de ocorrer em tempo útil, uma vez que nos encontramos na
159 fase de elaboração do orçamento.

160 Acrescentou ainda que, relativamente ao facto de não terem conhecimento ou
161 de não serem convidados para determinados eventos, quem decide se
162 participam ou não são os próprios, mas não podem ser excluídos à partida,
163 porque o próprio Estatuto do Direito de Oposição assim o determina. Qualquer
164 vereador, tenha ou não pelouro, tem direito a estar presente em determinados
165 atos oficiais.

166 - - - - Interveio o Senhor Presidente, referindo que, relativamente à questão do
167 direito de oposição, os municípios procuram respeitar o Estatuto, surgem
168 inevitavelmente constrangimentos e a oposição acaba por considerar que o
169 cumprimento fica aquém do que seria expectável. Ainda assim, afirmou que o
170 executivo irá procurar cumprir o Estatuto do Direito de Oposição.

171 Relativamente à questão do direito de presença, referiu que é uma matéria
172 muito relativa. A título de exemplo, explicou que, no caso dos grupos
173 comunitários, não houve qualquer convite formal. O que aconteceu foi que o
174 Senhor Presidente pediu ao CLDS que organizasse um convívio entre esses
175 grupos, cujo objetivo era promover o momento de partilha entre eles. Assim,
176 esteve presente apenas no início, para dirigir algumas palavras de
177 agradecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo de todo o mês junto das
178 IPSS do Concelho de Gouveia. Por esse motivo, não existiu convite dirigido
179 aos vereadores.

180 Acrescentou também que, ainda hoje, houve um convite da Associação dos
181 Reformados da GNR, e nem sequer os vereadores permanentes tiveram
182 conhecimento do mesmo, uma vez que apenas foram convidados o Presidente
183 da Câmara e o Presidente da Junta. Sublinhou que a maioria dos convites que
184 chegam ao Município são dirigidos ao Presidente da Câmara, sendo que, na
185 maior parte dos casos, nem os vereadores permanentes têm acesso ou
186 conhecimento prévio desses convites.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
188 mencionando que não se estavam a referir a esse tipo de convites. Explicou
189 que há convites que são dirigidos especificamente ao Presidente da Câmara e
190 que, nesses casos, não têm de estar presentes. O que pretendiam referir eram
191 eventos organizados pelo próprio Município, como o exemplo mencionado do
192 CLDS, que é uma iniciativa municipal.

193 Acrescentou que, se o Senhor Presidente se desloca a um evento municipal
194 para dirigir algumas palavras e não convida os vereadores em regime de
195 permanência, isso é uma questão entre o Senhor Presidente e esses
196 vereadores. No entanto, sublinhou que numa iniciativa do Município existe a
197 obrigação de convidar os vereadores, distinguindo claramente este tipo de
198 situações dos convites externos dirigidos apenas ao Presidente da Câmara.
199 Outra questão diferente é a obrigação que o senhor Presidente tem de, nos
200 atos que são iniciativas do Município, os convidar.

201 Continuou referindo que, na verdade, a formalidade e a informalidade têm
202 limites muito ténues e, muitas vezes, sabem bem para que é que essa
203 informalidade serve.

204 - - - - - Interveio o Senhor Presidente, mencionando que os senhores
205 vereadores ainda não ultrapassaram a fase das eleições.

206 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador respondeu que já
207 ultrapassaram essa fase, caso contrário não estariam ali.

208 - - - - Interpelou o Senhor Presidente, referindo que lhe tinha custado um pouco
209 ouvir, há instantes, a afirmação de que teria iniciado a campanha eleitoral.
210 Contudo, acrescentou que, neste momento, o que se ouve na rua é que os
211 senhores vereadores eleitos pelo Partido Socialista é que ainda não
212 terminaram a campanha eleitoral.

213 - - - - -Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que o Senhor
214 Presidente pediu ao CLDS, que é um projeto comunitário da Câmara, para
215 organizar o convívio. Explicou que, no dia anterior, foi questionada por utentes
216 do projeto sobre o motivo de não terem marcado presença, tendo respondido
217 que não tiveram conhecimento do evento. Reforçou que foram as próprias



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 pessoas a perguntar-lhe e que, de facto, gostaria de ter estado presente.
219 Sublinhou ainda que, se foi o Senhor Presidente que desafiou o CLDS a
220 organizar o convívio, que não se compara a um convite enviado pela GNR.

221 - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, referindo que é a entidade
222 máxima relativamente ao CLDS. Por isso, questionou se, não deveria também
223 estar presente.

224 Acrescentou que esteve na iniciativa enquanto entidade que coordena o CLDS,
225 não por ser Presidente da Câmara. Esteve presente na qualidade de
226 responsável pelo CLDS.

227 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que,
228 precisamente por esse motivo, o convite deveria ter sido estendido aos
229 vereadores da oposição.

230 - - - O Senhor Presidente respondeu: “Ok, esse é o vosso entendimento.”

231 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo: “Sim, é o
232 nosso entendimento e é o que diz o Estatuto do Direito de Oposição. Não é
233 apenas o nosso entendimento.”

234 - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, mencionando que se estava a
235 falar de uma atividade do dia a dia.

236 - - - **1.2.4) VISITA GUIADA ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO:** solicitou
237 que o Senhor Presidente disponibilizasse alguém do Município para lhes
238 proporcionar uma visita guiada às instalações. Referiu que já tinha pedido à
239 funcionária da receção que lhe indicasse onde se situava a máquina do café,
240 porém gostaria de realizar uma visita mais formal às instalações, acompanhada
241 por alguém que os pudesse orientar adequadamente.

242 **1.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO**

243 - - - **1.3.1) CONSTRUIR O FUTURO” NO ESTÁDIO DO FARVÃO:**
244 Mencionou que, através da conta oficial do Município no Facebook, tiveram
245 conhecimento de que no Estádio do Farvão estaria a decorrer uma intervenção
246 no âmbito da iniciativa “Construir o Futuro”. Após consultarem a referida
247 publicação, constatarem que está a ser reparado ou reconstruído um muro de
248 suporte, que ao longo do tempo se terá degradado, bem como construído um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

anexo destinado, deduzem, ao armazenamento de alguns materiais, como um corta-relva. Considerou que tais intervenções parecem insuficientes para “Construir o Futuro”, especialmente a nível desportivo e de uma das principais infraestruturas que o Concelho ainda dispõe.

Expressou preocupação quanto à dificuldade de estas pequenas intervenções contribuírem para construir e consolidar o futuro desportivo do Concelho, particularmente na sua sede. Nesse sentido, questionou se no futuro orçamento municipal existe alguma dotação específica destinada a obras no Estádio Municipal do Farvão, sublinhando que intervenções terão sido prometidas há sensivelmente dez anos. Referiu-se, em particular, às instalações interiores do estádio, aos balneários das várias equipas, ao bar, às bancadas e à pala de proteção, cuja condição de segurança suscita dúvidas, visto permitir a entrada de água em dias de chuva.

Acrescentou, ainda, que o estádio não dispõe de equipamentos adequados à prática de atletismo, situação que obriga uma coletividade histórica do Concelho, que tem já pergaminhos, a deslocar-se todos os sábados ao concelho vizinho de Seia para poder treinar em condições apropriadas. Assim, manifestaram a vontade de conhecer de forma clara e precisa o que se encontra efetivamente planeado para “Construir o Futuro” no Estádio do Farvão.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, para complementar a intervenção do Senhor Vereador Rúben Figueiredo, porque, estando há mais tempo neste órgão, recorda que, noutros anos, chegou a constar em orçamento a requalificação do Estádio de Farvão. Mencionou que, ao nível das GOP e dos planos plurianuais de investimento (PPI), chegaram a estar previstos valores bastante superiores, que rondavam 1.000.000,00 €.

Por isso, afirmou que construir um simples barracão e apresentar essa obra com o título “Construir o Futuro” é, no seu entender, pura propaganda. Considerou que chamar “Construir o Futuro” à edificação de um barracão parece-lhe pouco, e lembrou que, este ano, no orçamento para 2025, estavam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 previstos 100.000,00 €. Gostaria, por isso, de saber se as obras que estão a
281 ser feitas atingem esse valor, tendo em conta que o ano está a chegar ao fim e
282 já não há muito tempo para executar a verba. Acrescentou ainda que, para o
283 ano seguinte, estão previstos nas GOP cerca de 700.000,00 €.

284 Assim, gostaria de perceber se é realmente para o próximo ano que se prevê a
285 requalificação de que o Estádio tanto necessita, para continuar a servir os
286 atletas de Gouveia e os que nos visitam. Referiu ainda que, pelo que tem
287 ouvido, as instalações dos balneários são das piores do distrito, pelo que seria
288 importante compreender se, efetivamente, no próximo ano, se tenciona
289 “Construir o futuro” relativamente a este equipamento.

290 - - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente para, relativamente à questão do
291 Estádio do Farvão, referir que o que está neste momento a ser executado é um
292 muro de suporte e um anexo para a colocação de materiais.

293 - - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que “Construir o
294 Futuro” é uma rubrica comunicacional utilizada pelo Município de Gouveia há
295 mais de vinte anos, funcionando como um slogan associado à promoção das
296 intervenções e obras realizadas pelo Município. Explicou que, abrindo qualquer
297 revista municipal, é possível verificar essa prática. Existe uma rubrica,
298 publicada na revista municipal, onde são divulgadas as intervenções de obra
299 efetuadas pelo Município, em nome da transparência. Acrescentou que, da
300 mesma forma que essa divulgação é feita na revista municipal, também é
301 utilizada nas páginas das redes sociais.

302 Referiu que, de facto, aquela pode ser uma intervenção pequena, resultante
303 até da sugestão dos próprios funcionários do Município que estão afetos ao
304 equipamento e que a consideraram útil para a organização do seu trabalho
305 diário. No entanto, como disse o Senhor Presidente, e bem, muitas vezes são
306 as pequenas obras e intervenções que acabam por fazer a diferença.

307 Acrescentou que, ainda assim, tentarão realizar mais uma pequena intervenção
308 antes do final do ano, que rondará os valores mencionados pelo Senhor
309 Vereador, correspondendo à melhoria da iluminação do estádio municipal.
310 Explicou que aquilo que procuraram fazer ao longo deste ano foi aguardar por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

uma candidatura ao PRID (Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas), a qual não conseguiram apresentar, uma vez que os municípios continuaram a não ser considerados entidades elegíveis, mesmo na última candidatura que abriu.

Referiu que, neste momento, apenas as associações desportivas dos clubes se podem candidatar a essa medida e, como é sabido, o Estádio Municipal é propriedade do Município de Gouveia. Nessa medida, sendo o Município o detentor do estádio, não pode apresentar candidatura ao programa.

Relativamente à intervenção mencionada para a prática de atletismo, informou que também receberam esse feedback por parte da associação que desenvolve essa modalidade e do Núcleo de Gouveia e, reconheceu que essa é uma melhoria que poderá ser realizada, por se tratar de uma intervenção relativamente simples, que consiste essencialmente na construção de uma caixa de areia. À partida, essa obra poderá ser executada com os meios do próprio Município.

Concluiu que, na sua opinião, não deve existir qualquer celeuma relativamente à utilização desta rubrica comunicacional, uma vez que não se trata de propaganda política, mas sim de transparência. Referiu que essa fase já passou e que, neste momento, o mais aconselhável é procurar abrandar o clima de disputa eleitoral, pois cada coisa tem o seu tempo e este não é o tempo.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que o período de campanha eleitoral pode ter várias visões e tem várias nuances. Acrescentou que existem outras situações que podem ser consideradas como campanha eleitoral e que, ocorrem ao longo de todo o mandato. Acrescentou ainda que, por outro lado, afirmar que quem se encontra em campanha eleitoral são os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista constitui igualmente um juízo de valor. Relativamente à designação “Construir o Futuro”, afirmou que, na sua opinião, seria mais adequado dizer “Remendar o Passado”, considerando que as obras do Estádio Municipal já constam em orçamentos municipais há, pelo menos, oito ou nove anos. Prosseguiu referindo que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

portanto, se trata de um remendo e que gostaria de perceber se, pelo menos, aquilo que se prevê realizar no Estádio Municipal, nomeadamente a intervenção inscrita nas GOP, com um investimento previsto de cerca de 800.000,00 €, não fará com que aquele barracão fique desadequado ou mal-enquadrado face à futura requalificação do Estádio Municipal.

Acrescentou que, na sua opinião, a solução apresentada é, pelo menos do ponto de vista estético, algo estranha. Questionou se a intervenção realizada está já alinhada com o projeto de requalificação previsto para o futuro. No entanto, caso não esteja em consonância com o que se pretende desenvolver naquele espaço, entende que deveria ter sido efetuado um planeamento mais cuidado, uma vez que, esteticamente, a solução não lhe parece ser a mais adequada.

- - - Continuou o Senhor Vereador José Nuno Santos, questionando se a intervenção já se encontra concluída. Observou que está a ser utilizada a expressão “Construir o Futuro” e “Remendar o Passado”, expressão essa muito bonita, mas recordou que a mesma já havia sido utilizada relativamente à Escola de Melo. Nesse sentido, questionou se pretendem repetir o mesmo raciocínio relativamente a esta situação.

Acrescentou que, se se trata da reabilitação de um edifício antigo, então, pela mesma lógica, também se poderá considerar que se está a “remendar o passado”. Questionou, ainda, se tudo o que é realizado pelo Município terá obrigatoriamente de ser construído de raiz, não podendo ser requalificado o que já existe.

- - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador respondeu que não, e que até é defensora das requalificações. Se houve alguém a usar este termo, desconhece.

- - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que está a dizer que usaram o “Construir o Futuro” para a outra, e para muitas no passado.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que gostariam de saber se os 100.000,00 € previstos no orçamento para este ano,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 são para essa requalificação. Questionou ainda relativamente à questão da
374 iluminação.

375 - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que é uma obra de
376 administração direta e que pode ser necessário para mais alguma coisa.
377 Relativamente à questão da iluminação, mencionou que têm uma rubrica que
378 se refere a “Outros Equipamentos Desportivos” e seria esse o plano.

379 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que, já que
380 se está a falar de transparência, se estão a arranjar muros que estavam
381 derrubados, etc., mas a questão aqui é que, se calhar, é uma reparação que
382 não é bem o “Construir o Futuro”. Construir o Futuro é quando, de facto, se
383 pensar na requalificação tão esperada desse estádio. Porque, senão, as
384 pessoas são um bocado induzidas em erro, pois pensam que agora é que vão
385 reconstruir, mas não é: são pequenas obras, que não fazem parte do tão
386 esperado projeto de requalificação do estádio, almejado há anos.

387 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, começando por
388 agradecer ao Senhor Vereador o enquadramento dado à rubrica “Construir o
389 Futuro”. Referiu que, sem dúvida, ficaram todos mais esclarecidos. No entanto,
390 observou que “construir o futuro” com base num muro de suporte que
391 tecnicamente já não suporta aquilo que deveria suportar, devido ao peso dos
392 anos e às condições meteorológicas, sugeriu que se comesse a “construir o
393 futuro” pelo Paço de Melo, uma vez que, se encontra praticamente todo no
394 chão.

395 Prosseguiu, referindo que esta seria também uma oportunidade, uma vez que
396 há quase um quarto de século que se fala sobre este assunto. Acrescentou,
397 que ainda haverá muito tempo “a vida toda”.

398 Relativamente à questão do atletismo, afirmou que, sem dúvida, uma caixa de
399 areia é importante e que, por razões pessoais, compreende bem essa
400 necessidade, dado que tem uma filha praticante da modalidade. Contudo,
401 salientou que o atletismo engloba um conjunto muito mais vasto de
402 modalidades. Informou ainda que, tanto quanto sabe, o núcleo local desloca-se
403 frequentemente a Seia não apenas pela caixa de areia, mas porque dispõe de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

404 uma pista de atletismo.

405 Mencionou que não foi apresentado claramente qual é a estratégia futura para
406 o Estádio Municipal, admitindo que talvez não exista ainda, facto que espera
407 ver esclarecido.

408 Questionou depois os 100.000,00 € previstos em orçamento, uma vez que esse
409 valor não foi destinado às obras entretanto realizadas nem, eventualmente, às
410 pinturas, que serão posteriormente divulgadas como foi o caso do muro e do
411 anexo, pretende saber a que se destina essa verba, se o montante será
412 aplicado na melhoria da iluminação do estádio.

413 - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que os 100.000,00€
414 seriam para o projeto.

415 - - - - Interveio novamente o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, questionando
416 se o valor inscrito engloba todas as instalações do estádio, incluindo a
417 envolvente do campo de futebol, e questionando sobre o ponto de situação.

418 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que o projeto ainda não
419 se encontra elaborado.

420 - - - - Prosseguiu o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, referindo que se trata
421 de um conjunto de intenções ainda “no ar”.

422 - - - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando
423 que, quando se coloca uma verba em orçamento, essa verba permanece
424 apenas em orçamento, portanto, os 100.000,00 € ainda estão em orçamento.
425 Referiu ainda que isto significa que o projeto ainda não foi adquirido e,
426 consequentemente, ainda não foi feito. Assim, não tendo o projeto sido
427 adquirido nem elaborado, não lhe é possível informar o que consta no mesmo.

428 - - - - O senhor Vereador Rúben Figueiredo agradeceu o esclarecimento.

429 Prosseguiu, mencionando que considerar o cumprimento estrito da Lei como
430 campanha eleitoral, expressão que, segundo afirmou, felizmente não foi
431 utilizada nem será utilizada neste contexto, constitui uma interpretação muito
432 sui generis.

433 Acrescentou que tal situação lhe recorda um episódio ocorrido há cerca de
434 vinte anos, também numa Assembleia Municipal realizada no mês de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

435 dezembro, quando ainda existia a empresa municipal. Nessa ocasião, foi
436 publicada uma lei que obrigava a empresa municipal a divulgar as suas contas
437 e, então, um Senhor Vereador, por acaso da área do Direito, afirmou não
438 compreender a necessidade de publicar as contas da empresa municipal
439 “porque ninguém vai ler aquilo”.

440 Concluiu referindo que são estas interpretações criativas que acabam por dar
441 origem a mal-estares.

442 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que
443 quem falou em campanha eleitoral foram os Senhores Vereadores eleitos pelo
444 Partido Socialista, acrescentando que responde, também, com o cumprimento
445 estrito das obrigações de transparência.

446 - - - Interveio o Senhor Presidente referindo que, relativamente ao Paço de
447 Melo, que tal situação é semelhante a tantas outras, salientando que a Câmara
448 dispõe de um orçamento muito limitado e que, embora se desejasse executar
449 todas as obras necessárias no Concelho, é indispensável estabelecer
450 prioridades.

451 Acrescentou que é igualmente necessário saber fasear os investimentos no
452 tempo, realizando aquilo que é efetivamente possível.

453 Referiu ainda que, no que diz respeito ao Paço de Melo, a expectativa do
454 Município surgiu quando a Direção Regional de Cultura do Centro, liderada
455 pela Dr.^a Susana Meses, inscreveu no orçamento daquela Direção a verba de
456 1.000.000,00 € destinada à estabilização. Acrescentou que a Direção Regional
457 de Cultura do Centro foi, entretanto, extinta, tendo as competências transitado
458 para a CCDR.

459 Referiu que este será um assunto a retomar aquando da marcação da próxima
460 reunião com a CCDR, com a Senhora Presidente, ocasião em que o Município
461 voltará a apresentar a questão.

462 Recordou que existia um compromisso por parte da extinta Direção Regional
463 de Cultura do Centro e, uma vez que a CCDR assumiu essas competências,
464 deverá agora dar resposta à situação. Concluiu afirmando que a expectativa do
465 Município é a de que a CCDR possa efetivamente apoiar na estabilização do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Paço de Melo.

1.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

- - - 1.4.1) INTERVENÇÃO NA ESCOLA BÁSICA DE MELO: questionou relativamente aos arranjos na Escola de Melo, sabendo que as obras contemplam a substituição das janelas, medida que se espera vir a melhorar a eficiência energética de um edifício que é propriedade do Município, gostaria ainda assim de perceber se essa é, de facto, a melhor opção. Recordou que já havia sido questionado o motivo pelo qual a Escola de Folgosinho encerrou este ano, tendo, entretanto, sabido que apenas existia um aluno inscrito. Sublinhou que, todos os anos, se tem procurado manter aquela escola em funcionamento, mesmo quando, como no ano anterior, apenas existiam quatro alunos.

Questionou, assim, se não faria sentido ponderar, na impossibilidade de manter ambas as escolas abertas, qual delas reúne melhores condições, lembrando que na Escola de Folgosinho foi feito recentemente um investimento num parque infantil que praticamente não chegou a ser utilizado.

Referiu ainda que a Escola de Melo não dispõe, neste momento, de condições adequadas, nomeadamente um espaço apropriado para o fornecimento de refeições, situação que parece estar a ser colmatada com o fecho do telheiro. Por esse motivo, gostaria de perceber se esta é realmente a melhor solução.

- - - Interveio o Senhor Presidente referindo que, relativamente à escola de Melo, deu nota de que o Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia, no final do ano letivo, fez uma reunião em Melo com os pais dos alunos da escola de Melo, exatamente por esta preocupação. Na altura, havia a preocupação de que a perspetiva era de haver mais alunos a matricular-se e, portanto, a escola não iria comportar aquele número de alunos. Acrescentou que essa reunião foi extremamente complicada com os pais, porque, mesmo sendo em Melo, a maior parte dos alunos não são de Melo: são três de Melo e o resto dos alunos vêm da Carrapichana, Freixo, Figueiró, Nabais, Nabainhos e um aluno de Folgosinho. Foi unânime, tirando os alunos que são mesmo da freguesia, que, se os alunos fossem deslocalizados para Folgosinho, já havia pais que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

tinham sido contactados por Celorico da Beira e que afirmaram que, caso os alunos fossem obrigados a ir para Folgoso, iriam levar os filhos para Celorico.

E, nesta perspetiva, a direção do agrupamento esperou que realmente houvesse as matrículas, para verificar se havia ou não aumento do número de alunos. Tendo o número de alunos permanecido, decidiram manter os alunos em Melo.

Aquilo que se está a fazer neste momento em Melo é somente melhorar as condições relativas à refeição. Portanto, o fechar do alpendre destina-se a que as crianças tenham melhores condições para poderem fazer a refeição e, assim, lhes proporcionar maior conforto.

Relativamente ao parque infantil em Folgoso, foi um investimento da Junta de Freguesia, que não tem nada a ver com a Câmara, e já se sabia na altura que, provavelmente, a escola não iria ter frequência. Portanto, o objetivo da Junta de Freguesia foi criar aquele espaço para a população, para as crianças da freguesia, não só para a escola. E, ao contrário do que as pessoas dizem, a escola não está fechada. A escola não tem frequência, tinha apenas um aluno matriculado, que está neste momento a frequentar a escola de Melo. Portanto, o número de alunos em Melo, neste momento, é similar ao do ano letivo anterior.

Mencionou que, se fizessem essa pressão de que os alunos fossem obrigados a passar para Folgoso, corria-se o risco de não só não se ter frequência em Folgoso, como também não se ter frequência em Melo, porque os pais que residem na zona da fronteira com Celorico mais facilmente colocavam os alunos em Celorico. Se, no próximo ano letivo, houver um aumento de alunos matriculados em Folgoso, o compromisso, sempre foi que enquanto não baixasse dos cinco alunos, não iriam fazer pressão para a escola fechar.

- - - 1.4.2) TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS QUE RESIDEM EM RIO TORTO: tentou perceber, aquando da definição dos transportes escolares, em que situação se encontram os alunos que residem em Rio Torto e que frequentam a Escola Básica de Lagarinhos. Questionou como funciona o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

528 transporte nesses casos e se o mesmo é suportado pelos pais, porque o que
529 ouviu dizer é que pagam o transporte, uma vez que a escola de referência seria
530 a Escola de Vila Nova.

531 - - - Interveio o Senhor Presidente, referindo que, relativamente a Rio Torto, a
532 Câmara faz o transporte dos alunos para a escola de acolhimento, que é a
533 Escola de Vila Nova de Tazem, e é para aí que a Câmara transporta os alunos.
534 Deu nota de que há muitas situações, pelo concelho, de pais que não têm os
535 filhos nas escolas de acolhimento por opção própria e, nesses casos, o
536 transporte é da sua responsabilidade.

537 Se abrissem exceções e se transportassem crianças que não para a escola de
538 acolhimento, haveria muitas crianças a quem fornecer transporte, o que iria
539 criar um transtorno muito grande em termos logísticos.

540 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando
541 que, obviamente, as pessoas não percebem que têm de pagar transporte
542 dentro da mesma freguesia.

543 - - - - Interveio novamente o Senhor Presidente mencionando que sempre
544 funcionou dessa forma: a carreira recolhe os alunos e leva-os para Vila Nova
545 de Tazem. Quanto a haver um transporte dedicado só para levar alunos de Rio
546 Torto para Lagarinhos foi questão que nunca foi colocada.

547 - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
548 referindo que o que está a dizer é que há casos em que os pais levam os filhos
549 para Lagarinhos.

550 - - - - Prosseguiu o Senhor Presidente, mencionando que isso, logisticamente,
551 a Câmara não tem condições para assegurar e que teria de se recorrer a
552 outros meios.

553 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se há mais
554 situações, para além desta, por exemplo, de Rio Torto e de Lagarinhos, em que
555 haja pessoas dentro da mesma freguesia que não tenham direito.

556 - - - - O Senhor Presidente respondeu que, por exemplo, Vinhó vem para
557 Gouveia.

558 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se, caso



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 559 quisessem ir para Moimenta, não teriam direito a transporte.
- 560 - - - - Ao que o Senhor Presidente respondeu que neste momento não.
- 561 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou quem é que define
- 562 qual é a escola de acolhimento.
- 563 - - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, referindo que pensa ter sido
- 564 definido em 2007, com a criação da carta educativa. Neste momento, todos os
- 565 meios da Câmara, autocarros, carrinhas de nove lugares, estão afetos ao
- 566 serviço escolar todos os dias.
- 567 - - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que,
- 568 neste momento, a Carta Educativa se encontra em revisão e, na sua opinião, é
- 569 a altura de reequacionar esta situação.
- 570 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que a Carta Educativa
- 571 está em revisão.
- 572 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
- 573 mencionando que quem define não é a empresa que a está a fazer, quem
- 574 define é o Município.
- 575 - - - - O Senhor Presidente acrescentou que, o Município será chamado a
- 576 pronunciar-se sobre isso.
- 577 - - - - Continuou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que é
- 578 uma questão de se ponderar a situação dos alunos que estão em União de
- 579 Freguesias.
- 580 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, mencionando que, neste momento,
- 581 acredita que, por exemplo, Moimenta da Serra não tem capacidade para
- 582 receber crianças de Vinhó. Deu nota de que essa questão nunca lhe foi
- 583 levantada; é a primeira vez que está a ouvir isso.
- 584 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador mencionou que, no caso de
- 585 Rio Torto, foi um pai que referiu essa situação.
- 586 - - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, referindo que, nesse caso,
- 587 supondo que é uma criança, teria de existir um transporte só para essa criança,
- 588 para a levar para Lagarinhos.
- 589 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que o que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

590 está a pedir é que, seja repensado, uma vez que a Carta Educativa está a ser
591 revista.

592 - - - O Senhor Presidente respondeu que, com certeza, isso será tido em
593 conta, até porque o próprio Município deverá ser chamado a pronunciar-se
594 sobre essas situações. Acrescentou que existe, neste momento, uma realidade
595 no Concelho, em que, por um lado, há escolas que estão a ficar com um
596 número elevado de alunos e, por outro lado, existem escolas noutros pontos do
597 Concelho que estão a encerrar por falta de alunos. O Senhor Presidente deu
598 como exemplo a Escola de Paços da Serra, que tem vindo a aumentar o
599 número de alunos todos os anos e onde, neste momento, existem, se não está
600 em erro, 42 alunos, contabilizando o pré-escolar e o primeiro ciclo.

601 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando,
602 relativamente a esses casos de alunos que não puderam permanecer na
603 Escola Básica de Gouveia, de que forma a situação foi resolvida.

604 - - - - O Senhor Presidente respondeu que os alunos foram para a Escola de
605 Moimenta, uma vez que, na altura, foi possível, pensa que através da
606 Fundação Laura dos Santos.

607 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que é
608 necessário ouvir as pessoas para perceber se isso é possível, pois, caso
609 contrário, qualquer dia corre-se o risco de encerrar a escola de Lagarinhos e de
610 se começar a concentrar todos os alunos apenas nas escolas de Vila Nova de
611 Tazem e de Gouveia.

612 - - - - O Senhor Presidente referiu que não será por aí, uma vez que, no caso
613 de Rio Torto, deverá existir apenas um aluno nessa situação.

614 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Joana Viveiro, sublinhando
615 que, ainda assim, é fundamental confirmar essa informação, pois trata-se de
616 uma forma de manter as aldeias com as suas escolas, o que considera
617 essencial para a vida das comunidades.

618 - - - - **1.4.3) FESTIVAL DAS SOPAS:** Fez referência ao Festival das Sopas,
619 parabenizando a Junta de Freguesia de São Paio por mais esta realização.

620 - - - - Interveio o Senhor Presidente, mencionando que, por lapso, não fez



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

referência a esse evento, pedindo desculpa por isso e referindo que, na sua opinião, o mesmo decorreu, mais uma vez, de forma muito positiva, com uma grande participação.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

2. DELIBERAÇÕES

- - - 2.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO – Versão final:

- - - Usou da palavra o Senhor Presidente, mencionando que o referido regulamento esteve em discussão pública e não teve qualquer alteração, pelo que hoje é apresentado o documento final para aprovação. Questionou se havia alguma questão.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que queria apenas referir que, no preâmbulo, na página 3/87, pensa existir um erro, pois na última linha se lê: “Gestão do arvoredo em meio urbano para apreciação e decisão do órgão executivo e posterior submissão a consulta pública”. Considera que deverá ser feita a correção, uma vez que, na sua opinião, já não carece novamente de consulta pública, devendo, isso sim, ser submetido ao órgão deliberativo.

- - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que foi consulta pública, deixando um alerta, uma vez que a comissão é constituída por todas essas divisões. Questionou se, depois, é ágil, considerando que serão muitas as pessoas envolvidas na Comissão de Gestão. Referiu que, quando vê tantas pessoas envolvidas, pensa sempre se o processo será ágil.

- - - O Senhor Presidente respondeu que isso será o que está tipificado, não sendo uma criação do Município.

- - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que, no artigo segundo, se refere que “o arvoredo urbano, integrante do domínio municipal e domínio privado do município, ser alvo do inventário municipal do arvoredo em espaço urbano a ser elaborado”, sabendo que está a ser elaborado, gostariam de saber para quando está prevista a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

652 conclusão, assim como o levantamento das árvores monumentais e de
653 interesse municipal ou de interesse público. Por outro lado, gostaria que lhe
654 esclarecessem e dessem exemplos de arvoredo urbano no domínio público e
655 no domínio privado do Município.

656 Questionou ainda quem está a realizar esse inventário.

657 - - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, referindo que, por exemplo, o
658 jardim aqui ao lado é do domínio privado.

659 - - - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que,
660 efetivamente, o espaço público é a rua e os espaços públicos exteriores, e o
661 domínio privado do Município corresponde ao edificado que integra o
662 património municipal.

663 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que,
664 por isso, importa perceber que arvoredo e espécies farão parte desse
665 inventário que venha a ser feito.

666 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que
667 tem a ver com o ICNF controlar um e o outro ser da responsabilidade do
668 município.

669 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentou que é da opinião
670 que é um documento importante, mas não será um documento eficaz se não
671 for divulgado e se não for dada formação aos trabalhadores das áreas dos
672 jardins e outras. O regulamento prevê a adoção de determinadas práticas, nas
673 podas, nas plantações, na substituição de árvores por novas espécies, que, na
674 sua opinião, carecem de divulgação para que surtam efeitos.

675 Portanto, convém que o Município cumpra o que está no documento e que
676 sensibilize as pessoas proporcionando-lhes formação.

677 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, informando que foi contratada uma
678 empresa para fazer este levantamento do arvoredo urbano, com vista à
679 elaboração do respetivo cadastro. No entanto, aquando da celebração do
680 contrato, foi feita uma estimativa das áreas do Concelho, apontando para três
681 mil árvores e, portanto, o caderno de encargos foi elaborado para três mil
682 árvores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

683 Essa empresa, que estava a realizar o trabalho, já concluiu e já fez o
684 levantamento das três mil árvores, pelo que terá de ser feito um novo
685 procedimento para as restantes, uma vez que ainda falta fazer o levantamento
686 em oito freguesias, nomeadamente: Nespereira, Arcozelo, Ribamondego, Vila
687 Franca, São Paio, Melo/Nabais, Vila Cortês da Serra e Figueiró da Serra.

688 Havendo muito mais árvores do que aquilo que estava inicialmente previsto.

689 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se
690 esse levantamento também abrange as árvores monumentais ou outras de
691 interesse público.

692 - - - O Senhor Presidente respondeu que a empresa está a fazer tudo e que,
693 posteriormente, serão elaborados relatórios diferentes. No entanto, a empresa
694 está neste momento a fazer o cadastro, tendo já concluído esse trabalho.
695 Encontra-se, assim, a ser preparado um novo caderno de encargos para se
696 proceder ao levantamento nas freguesias em que ainda falta fazer o
697 levantamento.

698 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
699 que o que pretende saber é se esse levantamento que está a ser feito também
700 inclui as hipotéticas árvores de interesse público.

701 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que, em
702 São Paio, há um carvalho enorme que é centenário. Nesse caso, por ser
703 privado, não faz parte deste levantamento.

704 - - - - O Senhor Presidente respondeu que não.

705 Acrescentou que muitas dessas árvores monumentais são privadas; portanto,
706 isso é um trabalho que tem de ser feito com esse objetivo específico. Para já, a
707 preocupação é fazer o cadastro de todas as árvores em espaço público do
708 Concelho.

709 Considerando

- 710 • A publicação da Lei nº 59/2021, de 18 de agosto estabelece o Regime
711 jurídico de gestão do arvoredo urbano, aplicável ao arvoredo urbano
712 integrante do domínio público municipal e do domínio privado do
713 município e ao património arbóreo pertencente ao Estado, que tem por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

714 objetivo regular as operações de poda, os transplantes e os critérios
715 aplicáveis ao abate e seleção de espécies a plantar, estabelecendo a
716 sua hierarquização.

- 717 • Em 23 de dezembro de 2024, foi aprovada em reunião de Câmara
718 Municipal uma proposta de regulamento, que foi colocada em discussão
719 pública durante 30 dias pelo Aviso (extrato) n.º 1342/2025/2, de 15
720 janeiro, até ao dia 26 de fevereiro de 2025.
- 721 • Em março de 2025, o Instituto da Conservação da Natureza e das
722 Florestas (ICNF) lançou o *Guia de Boas Práticas para a Gestão do*
723 *Arvoredo Urbano*, estabelecendo um conjunto de orientações que
724 visam promover uma gestão adequada do arvoredo urbano e a proteção
725 do ambiente. Face a esta nova realidade, tornou-se necessária a
726 adaptação da Proposta de Regulamento Municipal de Gestão do
727 Arvoredo em Meio Urbano do Município, de forma a integrá-la às
728 diretrizes agora recomendadas pelo ICNF.
- 729 • Em 28 de julho de 2025, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal
730 uma proposta de regulamento, que foi colocada em discussão pública
731 durante 30 dias pelo Aviso (extrato) n.º 21678/2025/2, de 7 de agosto
732 de 2025, até ao dia 18 de setembro de 2025.
- 733 • A proposta de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio
734 Urbano esteve em consulta pública e, não tendo sido apresentadas
735 quaisquer contributos adicionais, assim, ao abrigo do disposto na alínea
736 k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
737 setembro, na sua redação atual, delibera a Câmara, por unanimidade
738 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
739 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a**
740 **versão final do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em**
741 **Meio Urbano com vista à sua remessa para a Assembleia Municipal**
742 **para aprovação nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g)**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

743 do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
744 atual redação, com vista à sua publicação e entrada em vigor.

745 - - - - **2.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
746 **SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER**
747 **DO CONCELHO DE GOUVEIA:**

748 - - - - Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno
749 Santos, mencionando que já tinha referido este aspeto numa reunião de
750 Câmara ainda no mandato anterior. O que aconteceu foi que houve dois planos
751 de atividades de duas associações, a Confraria do Requeijão e os Escuteiros,
752 em que um entrou demasiado cedo, concretamente o da Confraria Báquica,
753 ainda antes do período de submissão dos planos de atividades das
754 associações culturais, e outro, o dos Escuteiros, que foi para o spam do e-mail
755 da Cultura.

756 Portanto, estes dois planos de atividades não tinham sido objeto de avaliação
757 por parte dos serviços, por esse motivo. Ou seja, o Município errou com estas
758 duas associações; assume-se o erro e cá estamos para o corrigir. Nesse
759 sentido, aquilo que estamos a propor é a atribuição dos subsídios ordinários a
760 estas duas associações, de acordo com os critérios que foram definidos para a
761 atribuição de subsídios ordinários deste ano de 2025, equiparando estas
762 associações às outras que tiveram a mesma pontuação.

763 - - - - Interrompeu a Senhora Vereadora Joana Viveiro questionando se esse é
764 o valor mínimo.

765 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos referiu que não tem a certeza de
766 que este seja o valor mais baixo, uma vez que, no momento, não dispõe da
767 tabela completa com todas as associações, embora presuma que assim seja.
768 Ainda assim, salientou que os planos de atividades foram analisados na íntegra
769 e que a atribuição foi ajustada de forma equivalente à de outras associações
770 com o mesmo tipo ou número de atividades. Destacou, por fim, que a proposta
771 apresentada visa assegurar que estas duas associações não sejam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

772 prejudicadas por circunstâncias que não lhes são imputáveis, mas sim da
773 responsabilidade do Município.

774 - - - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro questionou se só estão em falta
775 estas duas associações em termos de subsídio.

776 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que, em termos de
777 planos de atividades que estavam já na posse do Município, os que não foram
778 considerados são os destas duas associações.

779 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando
780 se, neste momento, existem duas associações de escuteiros.

781 - - - - Respondeu o Senhor Presidente, informando que existem os Escuteiros
782 Agrupamento 256, que é o das crianças e dos jovens, e a Fraternidade Nuno
783 Álvares, que é constituída por escuteiros adultos, criada recentemente em
784 Gouveia.

785 Acrescentou que os membros da Fraternidade de Gouveia estavam ligados à
786 Fraternidade da Covilhã e da Guarda e que, agora, se juntaram e criaram a de
787 Gouveia.

788 Considerando:

- 789 ▪ O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às
790 coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara
791 a 10 de janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de
792 Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- 793 ▪ Os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do
794 Concelho de Gouveia, aprovados a 12 de maio de 2025 pela Câmara
795 Municipal, ao abrigo do artº 11 do regulamento de atribuição de
796 subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia;
- 797 ▪ O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- 798 ▪ Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem de
799 forma decisiva para manter e divulgar o património cultural e as
800 tradições locais, preservando e divulgando a identidade do concelho de
801 Gouveia;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- Que as associações culturais, recreativas e de lazer estimulam a educação, os laços comunitários e estimulam uma cidadania ativa, dirigindo-se a diferentes faixas etárias, numa perspetiva de desenvolvimento individual e comunitário;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem para a diversificação da oferta cultural, tornando-a atrativa, ao alcance de todos e contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar das populações;
- A importância do movimento associativo para a comunidade, bem como para o reforço da coesão social, sublinhando o papel de primeira linha ao nível local que muitas associações culturais e recreativas têm desempenhado, considerando o seu relevante papel de interesse público;
- A necessidade de promover dinâmicas positivas, capacitando e reconhecendo os contributos económicos, sociais e culturais desempenhados pelo movimento associativo, bem como apoiar a manutenção do associativismo cultural, recreativo e de lazer no concelho;

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do nº 1, 2 e 3 do art. 2 do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a atribuição dos apoios anuais às seguintes associações culturais, recreativas e de lazer:

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
Recreativas e de Lazer	
Confraria Báquica e do Requeijão	517,58 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fraternidade Nuno Alvares	517,58 €
---------------------------	----------

829 Informação de cabimento e compromisso:

830 Número sequencial de compromisso: 62420 e 62421.

831 - - - - **2.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO**
832 **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE**
833 **COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE**
834 **FREGUESIA DE ARCOZELO DA SERRA PARA GESTÃO DA PISCINA DE**
835 **ARCOZELO DA SERRA REFERENTE AO ANO DE 2025:**

836 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que, neste ponto,
837 tem muitas dúvidas, porque a referida piscina já não funciona desde 2022.
838 Acrescentou que ficou um pouco baralhada e que até tentou perceber a
839 situação junto das pessoas de Arcozelo. Explicou que, na verdade, este
840 contrato interadministrativo nunca chegou a funcionar e que, segundo o que lhe
841 foi transmitido, a piscina necessita de obras.

842 - - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que a piscina foi
843 vandalizada, tendo sido despejado óleo no seu interior.

844 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que o
845 contrato já chegou a ser executado. Esclareceu que o Município celebra este
846 tipo de contratos relativamente a equipamentos municipais que se encontram
847 em freguesias não urbanas e que são propriedade do próprio Município. Ou
848 seja, a piscina de Arcozelo é propriedade do Município, tal como o Centro
849 Cultural de Vila Nova de Tazem, e, por uma questão de facilidade de gestão,
850 são delegadas as competências de gestão destes dois equipamentos
851 desportivos e culturais às respetivas freguesias, juntamente com a atribuição
852 do respetivo montante financeiro.

853 Relativamente à piscina de Arcozelo, esta chegou a funcionar. Foi delegada a
854 competência à Junta de Freguesia, bem como o envelope financeiro e com
855 esse envelope, a Junta de Freguesia contrata o nadador-salvador, assegura a
856 manutenção do espaço, coloca um recurso humano na bilheteira e encarrega-
857 se de toda a gestão da piscina durante esse período. Aconteceu que, no ano



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

858 passado, fez-se a delegação de competências, a piscina começou a funcionar,
859 inclusive com nadador-salvador.

860 - - - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro questionou se a piscina de Arcozelo
861 não estava com esse problema, pois sempre pensou que nunca tinha reaberto,
862 de acordo com a informação que lhe foi transmitida pelas pessoas.

863 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que a piscina foi
864 vandalizada há dois anos e que, quando foi recuperada dos danos, já se
865 encontrava no final da época balnear, pelo que, nesse ano, funcionou muito
866 pouco, tendo apenas aberto nas primeiras semanas da época.

867 Depois de ser efetuado o arranjo da piscina, nomeadamente na parte do motor,
868 quando os trabalhos ficaram concluídos, já era demasiado tarde para proceder
869 à contratação de um nadador-salvador. Ainda tentaram encontrar um, mas sem
870 sucesso, assim, o valor atribuído foi devolvido ao Município.

871 Este ano, o Município disponibilizou-se para encontrar um nadador-salvador,
872 tendo conseguido fazê-lo. Procedeu-se novamente à delegação de
873 competências, o equipamento encontrava-se em condições de funcionamento
874 e foi questionado o Presidente da Junta sobre a data prevista para a abertura
875 da piscina. Normalmente, desloca-se um funcionário das Piscinas Municipais
876 para ajudar no arranque, isto é, colocar os motores a funcionar e realizar o
877 primeiro tratamento da água. Os tratamentos subsequentes são assegurados
878 por uma pessoa designada pelo Presidente da Junta.

879 A justificação apresentada este ano para a não abertura da piscina foi a
880 dificuldade em encontrar alguém para assegurar o serviço de bilheteira. Em
881 consequência, a piscina não abriu, o contrato terá de ser resolvido e o
882 montante previsto nem chegou a ser transferido para a Junta de Freguesia.

883 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que, quando
884 esteve com a população, lhe referiram que queriam de volta a piscina e que lhe
885 disseram que as obras nem sequer tinham sido realizadas. Daí a sua questão.

886 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que pensa que a
887 reparação foi efetuada no âmbito de um acordo, que na altura referiu em
888 reunião de Câmara, com uma parte do dinheiro poupado com o nadador-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

889 salvador terá sido utilizada para fazer a reparação do motor, embora não tenha
890 certeza disso.

891 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando
892 que lhe tinham dito que a obra ainda não tinha sido realizada, daí a sua
893 questão. Referiu ainda que, de facto, se pode revogar este contrato
894 interadministrativo, mas a prioridade é devolver a piscina à comunidade e
895 colocá-la a funcionar. Se houver um problema e a piscina estiver inutilizada,
896 pode-se revogar o contrato, mas é necessário arranjar uma solução.

897 - - - - Interveio o Senhor Presidente, mencionando que o problema da piscina
898 à partida está resolvido.

899 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que as
900 pessoas da Junta, o senhor Vítor e a Susana, disseram que o problema não
901 estava resolvido, mas que pode estar enganada.

902 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que o
903 senhor Vítor, com quem falaram sobre o arranque desta época balnear,
904 confirmou que sim. A informação interna dos serviços indicava igualmente que
905 o problema estava resolvido. O único motivo apontado pelo Senhor Vítor para
906 não abrir a piscina não foi a falta de nadador-salvador, pois o Município
907 providenciaria esse recurso, mas sim a falta de um recurso humano para
908 assegurar a cobrança na bilheteira.

909 - - - - Continuou a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que,
910 relativamente à revogação do contrato, se este não está a ser cumprido, deve
911 ser revogado. Questionou ainda o que se prevê para o ano que vem.

912 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que, para o ano,
913 reunirá com a nova Junta de Freguesia e proporá a manutenção desta
914 delegação de competências.

915 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando se
916 não poderia ser feito de forma mais temporal, para não se andar sempre a
917 perder tempo com a revogação.

918 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que
919 está instituída uma prática, tanto ao nível dos protocolos como ao nível destes



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

920 contactos interadministrativo com as Juntas de Freguesia, de renovar
921 anualmente. Explicou que, quando chegou ao Município, existia um conjunto de
922 protocolos que eram renovados automaticamente, o que não é totalmente
923 correto do ponto de vista do direito administrativo, pois as coisas têm de estar
924 balizadas no âmbito e no tempo, ainda mais considerando as transições entre
925 mandatos.

926 Acrescentou que é natural que, um dia, outras pessoas integrem o executivo e
927 não tenham conhecimento destes acordos antigos, que vão sendo renovados
928 anualmente.

929 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
930 questionando por que motivo, na proposta, nos considerandos em que constam
931 as datas de aprovação em reunião de Câmara, de Assembleia Municipal e de
932 Assembleias de Freguesia, apenas surgem referências aos anos de 2023 e
933 2024.

934 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que, provavelmente,
935 isso se deve a um *copy-paste* mal feito.

936 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador mencionou que lhe parece ser
937 uma forma de enquadrar a situação, sendo da opinião que, realmente, em 2023
938 e 2024 foram revogados, mas bastariam os dois últimos considerandos.
939 Considerou que faria sentido que fosse feita referência ao protocolo assinado
940 em 2025, o que não acontece, nomeadamente, as datas da reunião de
941 Câmara, Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia.

942 Referiu ainda que os únicos dados relativos à aprovação que constam da
943 proposta são relativos a 2023 e 2024 e que, em 2025, a única informação
944 existente é que, devido a constrangimentos, não abriu ao público.

945 - - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que, no fundo,
946 pretendia apenas enquadrar a questão e esclarecer que se trata de um
947 contrato que o Município já tinha celebrado ao longo destes anos, e até mesmo
948 antes destes. Acrescentou que não será por nenhum motivo especial, pelo que
949 questionou se a Senhora Vereadora pretende propor alguma reformulação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador respondeu que, na sua opinião, não faz sentido que o texto esteja redigido dessa forma, uma vez que se faz referência ao histórico de 2023 e 2024 e, relativamente a 2025, nada consta

- - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que, evidentemente, há um erro, ou seja, no considerando quarto, o ano referido deverá ser 2025. Referiu que irá solicitar ao senhor Chefe de Divisão que faça essa correção.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, solicitando que seja verificado se, efetivamente, o equipamento da piscina se encontra reparado, uma vez acabou de receber um SMS informando que o mesmo ainda não se encontra reparado.

Considerando que:

- O Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra estabeleceram através de contrato interadministrativo de delegação de competências a dinamização, gestão e manutenção da piscina de Arcozelo da Serra, enquanto polo de lazer e desporto em 2025;
- O objeto do contrato previa a delegação na Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra as funções de abertura e funcionamento da piscina descoberta no período de verão e a manutenção e segurança da piscina descoberta durante o período de funcionamento, que compreendeu a época balnear de 2025 nos meses de julho e agosto;
- O contrato interadministrativo de delegação de competências referente à época balnear de 2025 foi presente a reunião da Câmara Municipal de Gouveia em 11.06/2024 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Gouveia em 28.06/2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k)* do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)* do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Arcozelo da Serra, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma;

- A minuta deste contrato interadministrativo de delegação de competências referente à época balnear de 2025 foi presente à reunião da Câmara Municipal de Gouveia em 22.04/2025 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Gouveia em 30.04/2025, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Arcozelo da Serra, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.
- Devido a constrangimentos organizativos e operacionais a instalação desportiva no ano de 2025 não abriu ao público, pressupostos que foram verificados no âmbito da execução dos contratos previsto na cláusula 16.º;
- Por mútuo acordo estabelecido entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra estabeleceu-se a revogação do contrato de delegação de competências, conforme previsto na cláusula 20.º, em função das circunstâncias que ditaram a impossibilidade de cumprimento integral do seu objeto em 2025;

Assim, ao abrigo do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, pelas razões e fundamentos supracitados, delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a revogação do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra para gestão da piscina de Arcozelo da Serra referente ao ano de 2025**, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

75/2013, procedendo-se a submissão à Assembleia Municipal de Gouveia, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei.

- - - 2.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE HASTA PÚBLICA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE VENDA EXTERIOR, LOJA N.º 05 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PARA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:

- - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que, conforme mencionado na última reunião de Câmara, esta questão foi inclusive suscitada para efetivar a atribuição da Loja n.º 5 do Mercado Municipal. Acrescentou que ainda era necessário dar este último passo, que consistia na adjudicação definitiva, após a arrematação da loja por um dos proponentes, sendo certo que houve dois proponentes e que um deles apresentou o valor mais alto em envelope fechado.

- - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se foi mais alto do que o preço base estabelecido.

- - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que ambas as propostas eram mais altas do que o preço base. Ou seja, havia duas propostas, foram as duas abertas, e uma delas era mais alta do que a outra em 250,00 € de diferença. Assim, o que determina o regulamento da hasta pública é que, se na abertura dos envelopes existir uma proposta que se diferencie da outra num valor de 250,00 €, haja arrematação naquele momento. Se a diferença for inferior a 250,00 €, procede-se a um leilão direto.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar, uma vez que na cláusula quarta se refere que as taxas de ocupação usarão de um regime de isenção de acordo com a deliberação do Município, que julga vigorar até 31 de dezembro, o que é que estão a prever em relação ao próximo ano? Se vão continuar a estar isentas.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando que no documento refere que a cessação do contrato pode dever-se ao facto de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1043 não terem sido cumpridos os prazos de início da atividade e de existirem
1044 irregularidades no exercício da mesma, nomeadamente quanto à abertura
1045 diária e ao cumprimento do horário de funcionamento do Mercado Municipal.

1046 Sabe-se que algumas das lojas não abrem diariamente e que, se calhar, não
1047 compensa, e, por isso, não sabe se continua a fazer sentido manter a situação
1048 dessa forma.

1049 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que a
1050 situação deve continuar, porque, se as lojas não estão a funcionar diariamente,
1051 deveriam estar a funcionar.

1052 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1053 para referir que, por exemplo, a peixaria não abre todos os dias.

1054 - - - - Tomou novamente da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos,
1055 referindo que, contraturalmente, todos estão obrigados nesse sentido e que,
1056 quando se assina um contrato, tem de se saber o que se está a assinar.

1057 - - - - Interveio o Senhor Presidente, referindo que, relativamente à isenção das
1058 taxas para 2026, se trata de uma situação que ainda não se encontra decidida.

1059 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que
1060 as taxas estão previstas no regulamento em vigor, o qual se encontrava
1061 também em vias de ser atualizado. Questionou novamente se, neste momento,
1062 ainda não existe decisão sobre se a isenção vai continuar ou não, ao que o
1063 Senhor Presidente respondeu que essa decisão ainda não foi tomada.

1064 Mencionou que, no documento, é referido que as lojas têm de respeitar o
1065 horário de funcionamento do Mercado, mas, na sua opinião, relativamente às
1066 lojas exteriores, isso não faz muito sentido.

1067 - - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que isso
1068 provavelmente não faz sentido, porque o que se pretende é que estejam
1069 abertas o máximo de tempo possível, devendo, por isso, ser alterado para: "...
1070 praticando pelo menos o horário definido para o Mercado Municipal ...".

1071 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador referiu que, no regulamento,
1072 não existe horário definido para as lojas exteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1073 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que o horário das lojas
1074 exteriores é o mesmo das restantes lojas e que o que se pretende é que estas
1075 estejam abertas durante o horário de funcionamento, e não para além desse
1076 horário.

1077 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador mencionou que o horário de
1078 funcionamento definido para o Mercado pode estar a condicionar o das lojas
1079 exteriores e não deveria.

1080 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que não
1081 pode condicionar, apenas no mínimo, mas não pode limitar para além disso.

1082 Considerando:

- 1083 • que a Câmara Municipal aprovou a 08/09/2025 as condições da hasta
1084 pública com prévia qualificação para atribuição de direito de exploração
1085 da loja exterior n.º 5 do Mercado Municipal de Gouveia, ao abrigo das
1086 alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art. 33 da lei nº 75/2013 de 12 de
1087 setembro, do art. 72º do decreto-lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos
1088 art. 59º, 60º e 126º do decreto-lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de
1089 acordo com sua atual redação;
- 1090 • que o procedimento de hasta publica decorreu conforme previsto no
1091 programa de procedimento, por prévia qualificação, seguida de
1092 arrematação em hasta pública, através de carta fechada, que se realizou
1093 a 03 de outubro, pelas 10h30, no edifício dos Paços do Concelho;
- 1094 • a adjudicação provisória resultante da hasta pública e o cumprimento
1095 dos requisitos obrigatórios previsto na clausula 13 do programa de
1096 procedimento;

1097 De acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd),
1098 e) do n.º 1 do art. 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do
1099 Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-
1100 Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação, delibera a
1101 Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
1102 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o
1103 seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1104 a) Aprovar a homologação da ata da comissão de **hasta pública com**
1105 **prévia qualificação para atribuição de direito de exploração do**
1106 **espaço de venda exterior, loja n.º 5 do Mercado Municipal de**
1107 **Gouveia;**

1108 b) Aprovar a minuta de contrato para adjudicação definitiva.

1109 Nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a
1110 fazer parte integrante.

1111 Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a
1112 quem o possa substituir para outorgarem e assinarem o respetivo contrato
1113 escrito.

1114 - - - **2.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE**
1115 **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE**
1116 **GÁS PROPANO A GRANEL, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**
1117 **GOUVEIA”:**

1118 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, dando nota de
1119 que, devido à necessidade de aquisição de gás para o Agrupamento de
1120 Escolas de Gouveia, se propõe a abertura do presente procedimento, a
1121 aprovação das peças do procedimento do concurso público e a designação dos
1122 elementos que constituem o júri, conforme indicado. Propõe-se, igualmente, a
1123 designação do gestor do contrato relativo a este procedimento.

1124 Esclareceu que se trata do procedimento habitualmente utilizado para a
1125 aquisição de gás para as escolas, tendo o último sido realizado em março de
1126 2023.

1127 Informou ainda que, neste momento, se trata de um concurso público que tem
1128 de ser lançado devido aos valores envolvidos, estando em causa um preço
1129 base de 216.792,00 € para três anos de contrato, se o mesmo chegar a esse
1130 termo, uma vez que o contrato se extingue sempre que seja atingido o seu
1131 valor ou o seu prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1132 Acrescentou que, atualmente, se está a trabalhar com a empresa Rubis e que
1133 o fornecimento será novamente lançado a concurso, não se sabendo, por
1134 agora, qual a empresa que ficará afeta a este fornecimento.

1135 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se no
1136 caderno de encargos têm mesmo de estar referidos os 36 meses.

1137 - - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que têm de estar
1138 referidos os 36 meses. Esclareceu que, na proposta, está expressamente
1139 indicado que se trata da aquisição do bem por 36 meses e que, se, entretanto,
1140 o valor não for suficiente, terá de ser efetuado novo procedimento
1141 antecipadamente; caso o valor seja suficiente, o contrato vigorará pelos 36
1142 meses previstos.

1143 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
1144 mencionando que essa situação ocorre, por exemplo, no contrato que será
1145 analisado na proposta seguinte. Neste caso, prevê-se no caderno de encargos
1146 a aquisição de 145 toneladas, com um preço base definido e um valor unitário
1147 fixado. Assim, à partida, o montante de 216.792,40 € pode ou não ser
1148 suficiente para os 36 meses.

1149 Questionou se a questão se prende apenas com esse aspeto, uma vez que, de
1150 resto, o preço base, neste caso, é fixo e não há necessidade de o alterar
1151 futuramente por força de revisões, como acontece nos contratos de
1152 eletricidade, em que as tarifas são determinadas pela ERSE, podendo obrigar,
1153 ao fim de dois anos, a proceder a uma adenda para aumento do valor do
1154 contrato, com a justificação de que o valor é insuficiente. No presente caso, o
1155 que poderá acontecer é ter de se antecipar os 36 meses.

1156 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins esclarecendo
1157 que existe um valor base de 216.792,00 €, que não pode ser ultrapassado:
1158 pode ficar abaixo, mas nunca acima, sendo este valor considerado sem IVA.

1159 Acrescentou que o que pode acontecer, por exemplo, é o preço do gás variar,
1160 ainda que, à partida, tudo esteja enquadrado nas cláusulas contratuais, ao que
1161 a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se o preço não é fixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1162 A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que o montante global
1163 corresponde a uma estimativa do preço lançado para aquelas toneladas, neste
1164 caso 145 toneladas, o que, segundo os cálculos efetuados ao preço medio por
1165 tonelada perfaz 1.495,12 €.

1166 Referiu que está a ser realizado um procedimento para três anos e que o preço
1167 do gaz nestes 3 anos pode flutuar, não é estanque, mas existem limites de
1168 flutuações, contudo poderá questionar a técnica do serviço no sentido de se
1169 procurar saber mais informações sobre estes valores.

1170 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para
1171 mencionar que o que se está a estabelecer é um preço base para 145
1172 toneladas e que, por isso, se está a afirmar que o preço é aquele. Porque, se
1173 se define que o preço base é até 216.792,00 € e se vai ao mercado dizer que
1174 se pretende adquirir 145 toneladas, o preço unitário fica definido e não pode
1175 ser alterado. Acrescentou que, na eletricidade, a situação será diferente, em
1176 virtude das tarifas.

1177 - - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que neste caso também
1178 acontece isso e que, por essa razão, no caso do gás, o contrato pode não
1179 chegar ao fim.

1180 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador mencionou que, se se verificar
1181 um Inverno muito frio, não se irão atingir os 36 meses e, obviamente, terá de
1182 ser lançado um novo procedimento, por se ter esgotado antes o valor
1183 contratual.

1184 - - - - Continuou a Senhora Vereadora Cláudia Martins, referindo que o preço
1185 lançado é este, mas que, normalmente, o valor final fica sempre abaixo, sendo
1186 essa a expectativa. Contudo, o montante pode esgotar-se mais rapidamente e
1187 o contrato poderá não durar os 36 meses.

1188 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro e, uma vez que se estava a
1189 falar de gás, questionou por que motivo Gouveia ainda está longe de ter
1190 infraestruturas de gás canalizado, quando o concelho de Seia já dispõe dessas
1191 infraestruturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1192 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, respondendo que as
1193 infraestruturas de gás passam no concelho de Gouveia. Na altura em que
1194 houve uma reunião foi-lhes transmitido que não se justificava o investimento.
1195 No entanto, referiu que se trata de uma matéria que têm em cima da mesa para
1196 voltar a analisar.

1197 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Joana Viveiro, mencionando
1198 que, na sua opinião, para as pessoas esta é uma solução mais económica,
1199 mais prática, mais eficiente e mais cómoda, sobretudo para as pessoas idosas,
1200 por não terem de andar a transportar botijas de gás. Considerou ainda que é
1201 um assunto que tem de ser retomado, uma vez que o concelho vizinho já
1202 dispõe dessa infraestrutura, devendo ser feita pressão para que Gouveia possa
1203 igualmente beneficiar dessa vantagem.

1204 Considerando a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento,
1205 Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, Eng.º António Manuel Monteiro
1206 Mendes, relativa à necessidade de **“Aquisição de Gás Propano a Granel
1207 para o Agrupamento de Escolas de Gouveia”**;

1208 Considerando que o preço base definido para a aquisição em causa ascende a
1209 216.792,40€, o que determina como competência da Câmara Municipal e
1210 autorização da despesa, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º1 do
1211 artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por
1212 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1213 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar:**

1214 - a abertura do presente procedimento com recurso ao Concurso Público, nos
1215 termos do disposto na alínea b), do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos
1216 Contratos Públicos;

1217 - aprovação, de acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos
1218 Públicos, **das peças do procedimento por Concurso Público – o Programa
1219 do Procedimento e o Caderno de Encargos**, exigidas na alínea c) n.º 1 do
1220 artigo 40.º do referido Código;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1221 - a designação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos
1222 Contratos Públicos, dos seguintes elementos para a constituírem o júri do
1223 presente procedimento, para procederem à avaliação das propostas:

Função	Identificação	Carreira/Cargo
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/Substituto	Engª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão	Chefe de Unidade da Câmara Municipal de Gouveia
1.º Vogal	Dra. Paula Cristina Pinto Mendes	Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia
2.º Vogal	Regina Maria Mota Nogueira	Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Gouveia
Vogal/ Substituto	Rui Manuela Paulo da Costa	Assistente Técnico da Câmara Municipal de Gouveia

1224 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos
1225 Contratos Públicos designar o Assistente Técnico, Bruno Miguel Fonseca
1226 Belino, como gestor do contrato do presente procedimento.

1227 Nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a
1228 fazer parte integrante.

1229 Informação de cabimento e compromisso:

1230 Número sequencial de compromisso: 4147

1231 - - - - **2.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE**
1232 **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**
1233 **ELÉTRICA EM BTE E CONSEQUENTE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º**
1234 **36/2024:**

1235 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, referindo que esta
1236 proposta corresponde àquilo que já tem vindo a ser discutido em reunião de
1237 Câmara. Informou que está a decorrer o concurso internacional, o qual está a
1238 ser tratado pela ENERAREA e que, como é do conhecimento de todos, já foi à
1239 Assembleia Municipal.

1240 Contudo, até que tudo esteja contratualizado, a autarquia está a ficar sem
1241 verba para pagamento das faturas, sendo, por isso, esta proposta um mero *pro*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1242 *forma* para permitir o pagamento das mesmas até que a nova empresa esteja
1243 adjudicada.

1244 Acrescentou que esperam que, em princípio, até fevereiro tudo esteja
1245 concluído.

1246 Acrescentou que esperam que, em princípio, até fevereiro tudo esteja
1247 concluído.

1248 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que,
1249 numa proposta semelhante apresentada anteriormente, foi prestada informação
1250 acerca dos edifícios públicos abrangidos pelas tipologias de média e baixa
1251 tensão, e iluminação pública.

1252 - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que já tinha prestado
1253 essa informação noutra reunião. No entanto, informou que a BTE diz respeito à
1254 Escola Secundária, Escola Básica, Escola de Vila Nova de Tazem, Incubadora,
1255 Teatro-Cine, Centro Cultural de Vila Nova de Tazem, Residência, Mercado
1256 Municipal, Paços do Concelho e oficinas. A Média Tensão é referente às
1257 Piscinas Cobertas e ao Estádio Municipal. O restante é Baixa Tensão Normal,
1258 que engloba, por exemplo, os semáforos, as restantes escolas, os museus, a
1259 biblioteca, a Central de Camionagem, os WC públicos e o Parque Ecológico.

1260 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
1261 que, aquando da alteração na Média Tensão, foi então questionado se o
1262 Município não estará mais do que atrasado relativamente às energias
1263 alternativas, face aos consumos consideráveis de eletricidade que se verificam
1264 em alguns equipamentos que foram requalificados recentemente, como é o
1265 caso do Mercado Municipal e do Teatro-Cine, e como continuamos
1266 dependentes de energia elétrica.

1267 Na sua opinião, o Município está muito atrasado nesta matéria e é importante
1268 que seja feito um esforço, pois, apesar de implicar um investimento, tal trará
1269 poupanças futuras e revelará a preocupação ambiental que todos devem ter.

1270 Acrescentou que não existem energias totalmente limpas, mas, pelo menos
1271 nos equipamentos que foram requalificados recentemente, não se justifica que
1272 continuemos dependentes exclusivamente de energia elétrica ou de gás.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, referindo que é um assunto que está a ser tratado com a própria ENERAREA, no âmbito das comunidades de energia, pelo que haverá novidades nessa matéria.

Considerandos:

1. Em julho de 2024 foi celebrado contrato de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) com o fornecedor ENDESA ENERGIA, SA – Sucursal Portugal, por decorrência do resultado do concurso público internacional, de que o Município de Gouveia foi entidade contratante (em conjunto com outras entidades regionais);
2. Os valores globais de contratação foram resultantes da aplicação dos preços unitários de fornecimento de energia propostos pela entidade a contratar, multiplicados pelas quantidades de consumo estimadas para o período de contrato, de acordo com extrapolação de quantidades “de histórico” recente consolidado;
3. Referência de realce para o facto do preço unitário apresentado pelos concorrentes incorporar a parcela da venda de energia propriamente dita, valor da direta responsabilidade do fornecedor que será obrigatoriamente fixo ao longo de todo o período do contrato, para além das parcelas referentes à “tarifa de acesso às redes e outras taxas”. Ora, porquanto representa valores definidos regulamentarmente pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) com periodicidade trimestral. Percebe-se, portanto, que o preço da proposta do adjudicatário incluiu o valor unitário correspondente à “tarifa de acesso às redes e outras taxas” em vigor à data da apresentação da proposta;
4. Verificou-se, ao longo do prazo contratual, um significativo aumento da parcela “tarifa de acesso às redes e outras taxas” que se foi refletindo no agravamento do preço unitário cobrado, tendo sido, consequentemente, absorvido a totalidade do valor contratual, bem antes do final do período do contrato;
5. Ficou, assim, criado um problema grave em que, não sendo possível a interrupção do fornecimento, por evidentes razões de funcionalidade dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

equipamentos, não é regulamentar a continuidade de fornecimento contínuo, para além do valor contratual;

6. Urge, portanto, encontrar solução de “aditamento”, através de fornecimento complementar de energia, nos termos que serviram base do contrato original.

7. Trata-se de um problema cuja génese e circunstâncias são totalmente imprevisíveis, pois dependem de decisões da entidade reguladora, cujos procedimentos se pautam por princípios de equilíbrio, face aos ajustamentos dos mercados nacional e internacional de energia. Neste contexto, decorrem tais circunstâncias de um enquadramento que a entidade adjudicante, mesmo num ambiente diligente e seguro, não poderia prever.

8. Assim sendo, é absolutamente defensável a aplicação da possível modificação ao contrato, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP;

9. Para o efeito estima-se a necessidade de garantir o fornecimento de energia em Baixa Tensão Especial (BTE) para um valor contratual complementar de 27.000,00€, que resolverá as necessidades correspondentes a cinco meses. Deverá ainda ser salvaguardada a aplicabilidade do princípio de retroatividade, por estar confirmado o cumprimento das condições e termos previstos no artigo 287.º do CCP, tendo por base estarem cumpridas as condições previstas no ponto 2 do mesmo artigo, a aplicar ao período eventual que decorrer da “insuficiência” financeira atual, o que dependerá do tempo de “atraso” de apresentação de faturas, fator variável, não definível no atual momento, por não ter sido possível a atempada preparação do presente processo.

Para conclusão, refere-se que a presente modificação ao contrato proposta pretende resolver o fornecimento de energia até à entrada em vigor do novo contrato, associado ao procedimento de concurso público internacional, entretanto lançado em fase de conclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Nos termos e para os efeitos explanados, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação de modificação ao contrato n.º 35/2024, outorgado com a entidade ENDESA ENERGIA, SA – Sucursal Portugal, no sentido da aquisição complementar de energia em baixa tensão especial até que se esgote o valor contratual de 27.000,00€ ou até que fique formalizado o contrato do novo procedimento, o que ocorrer primeiro.** Nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 55477

3. OBRAS

- - - 3.1) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICA NA UNIÃO DE FREGUESIA DE MELO E NABAIS, PROCESSO N.º 83/2025:-
Requerimento n.º 14717/2025/ Processo n.º 83/2025, de 02/10/2025: - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de representante dos proeminentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de um prédio rústico sito no local de Mortórios de Baixo, Melo – na União de Freguesias de Melo e Nabais, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 681 (rústico) daquela. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 83/2025, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

o negócio jurídico em causa, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - 3.2) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA MISTO NA FREGUESIA DE GOUVEIA, PROCESSO N.º 84/2025: - Requerimento n.º 14722/2025/ Processo n.º 84/2025, de 02/10/2025: - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de proeminentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de um prédio de natureza misto sito Bairro do Outeiro ou Escadas dos Bellino – na União de Freguesias de Gouveia, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 226 (rústico) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 700/20061009. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 84/2025, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - 3.3) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA MISTO NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DA SERRA, PROCESSO N.º 87/2025: - Requerimento n.º 15361/2025/ Processo n.º 87/2025, de 15/10/2025: - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vem o requerentes, na qualidade de proprietário, que pretende vender aos proeminentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a venda de um prédio de natureza misto sito



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

no Monte de Vila Franca da Serra – na de Freguesia de Vila Franca da Serra, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 793 (rústico), n.º489 (urbano) e n.º490(urbano) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca da Serra com número 252/19920804. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 87/2025, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - 3.4) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RUSTICA NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DA SERRA, PROCESSO N.º 88/2025: -

Requerimento n.º 15364/2025/ Processo n.º 88/2025, de 15/10/2025: - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vem o requerentes, na qualidade de proprietário, que pretende vender aos proeminentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a venda de um prédio de natureza rustico sito no Monte de Vila Franca da Serra ou Insua – na de Freguesia de Vila Franca da Serra, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 794 (rústico) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca da Serra com número 360/19960125. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

encontra anexa ao processo n.º 88/2025, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - 3.5) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RUSTICA NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DA SERRA, PROCESSO N.º 89/2025: - Requerimento n.º 15365/2025/ Processo n.º 89/2025, de 15/10/2025: - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vem o requerentes, na qualidade de proprietário, que pretende vender aos proeminentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a venda de um prédio de natureza rustico sito no local de Rival – na de Freguesia de Vila Franca da Serra, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 882 (rústico) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca da Serra com número 785/20211115. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 89/2025, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - 3.6) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RUSTICA NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM, PROCESSO N.º 94/2025: - Requerimento n.º 15579/2025/ Processo n.º 94/2025, de 22/10/2025: - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de proeminentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a venda de um prédio de natureza rústico sito no local da Tapada – na de Freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 2445 (rústico) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Tazem com número 2133/20031204. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 94/2025, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

4. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 212 referente ao dia sete de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais** – Dois milhões quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e onze euros e oitenta e quatro centimos (**€2.539.311,84**). **Em Operações Não Orçamentais** – Quinhentos e vinte e três mil e oitenta euros e trinta e dois centimos (**€523.080,32**).

- - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **2830 ao 3071**, bem como os pagamentos no montante de duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e dezoito centimos (**€223.462,18**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 5736, 5811, 5812, 5858 a 5886, 5888 a 5963, 5964/1 a 5967/1, 5968/1 a 5968/3, 5969/1 a 5969/3, 5970/1, 5970/2, 5971/1, 5971/2, 5972/1 a 5976/1, 5979 a 5988 e 5991 a 5993 .

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e vinte minutos, da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal